



Abertura de Processo Seletivo Específico PARA SERVIDORES DO IFFAR do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 019/2023.

O Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações Públicas (PPGOP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), considerando o convênio estabelecido com o Instituto Federal Farroupilha (IFFar), torna pública a abertura de inscrições para o processo de **seleção de candidatos do IFFar** ao curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas, para ingresso no 2º semestre de 2023.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 4 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital tem como objetivo apresentar e especificar os procedimentos e critérios para seleção candidatos servidores do IFFar para ingresso no curso de mestrado profissional em Gestão de Organizações Públicas.
- 1.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas, instruções e orientações de seleção dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos(as) candidatos(as), das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital específico.
- 1.4. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico e o seu envio é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a).
- 1.5. O candidato a este edital, caso obtenha êxito no processo seletivo e ingresse no curso, se compromete a cursar as disciplinas necessárias para finalização do curso, realizar as atividades de orientação e de defesa de projeto e de dissertação, além das atividades dos grupos de pesquisa, no campus Sede da UFSM, em Santa Maria.
- 1.6. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado, com exceção da Publicação do Edital, a divulgação das vagas e o período de inscrições, o qual é especificado a seguir.
- 1.7. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 019/2023.
 - 1.7.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgop/>).
 - 1.7.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgop@ufsm.br
 - 1.7.3. Informações sobre o programa, as linhas e docentes estão no site do PPGOP (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgop/>).

2. PÚBLICO ALVO

Servidores do IFFar diplomados em qualquer curso superior de graduação.



3. VAGAS E CRONOGRAMA

A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral e do programa. **O período de inscrições dos candidatos ocorrerá do dia 15/05/2023 à 29/05/2023.**

Todo restante do cronograma a ser seguido será o mesmo do edital geral da PRPGP.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato deverá ser feita por linha de pesquisa. A quantidade de vagas será também distribuída por linha de pesquisa do PPGOP, quais sejam:

- ✓ Ferramentas de Avaliação e Controle da Gestão pública;
- ✓ Inovação e Modernização de Sistemas e Processos Administrativos;
- ✓ Pessoas e Sociedade.

4.2. Para que a comissão de seleção possa identificar a qual linha de pesquisa (vaga) o candidato está se candidatando, o mesmo deverá, **obrigatoriamente, especificar na capa do seu projeto de pesquisa**, a linha de pesquisa do PPGOP a qual o candidato pretende concorrer.

4.2.1. Projetos sem a identificação de uma linha de pesquisa não serão considerados e as notas serão zeradas.

4.2.2. Cada candidato poderá optar por apenas uma linha de pesquisa do PPGOP. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição, em linhas diferentes, valerá a última inscrição finalizada.

4.3. Será aceita apenas uma inscrição geral por candidato, ou seja, o(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas na linha de pesquisa desejada. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

5. DOCUMENTAÇÃO:

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

5.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

5.1.1. Documentos obrigatórios listados no item 7 do **Anexo 1** do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.

5.1.2. Conforme item 2.5 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

5.2. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

5.2.1. **Curriculum Vitae**: modelo Lattes CNPq, devidamente atualizado;

5.2.2. **Ficha de avaliação do currículo (Anexo 1 deste edital específico)**: devidamente preenchida e documentada. Enviar em arquivo único: a) a ficha de avaliação, e b) os comprovantes na ordem que aparecem na ficha. Os comprovantes enviados em arquivos separados dificultam a análise da Comissão de Seleção e NÃO serão pontuados na ficha de avaliação.

5.2.3. **Projeto de pesquisa:** em PDF, entre dez e vinte páginas (máximo), em espaçamento entre linhas 1,5 (um vírgula cinco), margens superior e esquerda (3 cm) e inferior e direita (2 cm), fonte/letra Times New Roman nº 12, contendo: a) capa (título, linha de pesquisa e nome do candidato); b) introdução com problema de pesquisa, objetivos, justificativa; c) breve referencial teórico a respeito da temática a ser estudada; d) método do trabalho detalhando procedimentos de coleta e análise dos dados; e e) referências bibliográficas, apresentado conforme as normas da ABNT vigentes.

Observação: É indicado ao candidato(a) averiguar/pesquisar temas de pesquisa constantes no currículo lattes dos professores do programa para identificar qual linha de pesquisa do programa mais se adequa ao que ele pretende estudar.

5.2.4. **Memorial descritivo:** contendo breve trajetória do candidato e motivos para escolha da candidatura no PPGOP/UFSM (sugestão de modelo disponível no Anexo 2 deste edital específico). O memorial deve ser feito levando em consideração os pontos abordados no referido anexo, e ser assinado pelo candidato.

5.2.5. **Certificado do teste ANPAD:** Enviar cópia do certificado do teste ANPAD. Caso o candidato não apresente este documento, ficará com nota zero no critério de avaliação teste ANPAD.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. **Critérios para Avaliação do Curriculum Vitae, modelo Lattes** (Etapa classificatória - peso 3,0 pontos):

6.1.1. Formação:

Itens	Pontuação
Graduação em Administração Pública ou áreas afins*	1,5 ponto, máximo 3,0 pontos
Graduação em outras áreas	1,0 ponto, máximo 3,0 pontos
Especialização em Gestão Pública ou áreas afins*	1,5 ponto, máximo 3,0 pontos
Especialização em outras áreas	0,5 ponto, máximo 1,5 ponto

*São consideradas áreas afins: Administração Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

6.1.2. Experiência Docente e/ou Profissional:

Itens	Pontuação
Docência (cursos de instrução com mais de 20 horas, cursos técnicos e graduação).	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos
Tutoria EAD, monitoria, Iniciação científica ou semelhantes	0,5 ponto por certificado, máximo 2,0 pontos
Experiência profissional no serviço público	0,5 ponto por ano, máximo 5,0 pontos
Experiência profissional na iniciativa privada	0,2 ponto por ano, máximo 5,0 pontos
Cargos de chefia ocupados, com CD (cargos de Direção e não FG) ou semelhante (Direção e Assessoramento Superiores – DAS, por exemplo) (mínimo de 01 ano)	1,0 ponto por ano, máximo 10,0 pontos



Cargos de Chefia com mais de 02 (dois) subordinados efetivos (mínimo de um ano e comprovado)	0,2 ponto por ano, máximo 2,0 pontos
Cursos de qualificação, com mais de 20 horas aula (comprovado com certificado).	0,1 ponto por curso, máximo de 1,0 ponto
Participação efetiva em entidades sociais e conselhos superiores de entidades públicas.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 ponto
Participação em órgãos colegiados ou comissões permanentes.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 ponto
Participação efetiva na coordenação de sindicatos ou órgãos de classe.	0,5 ponto por mandato, máximo 1,0 ponto

6.1.3. Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2017, incluindo 2022):

Nº	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área.	5,0 pontos por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área.	4,5 pontos por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 na área.	4,0 pontos por artigo
4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 na área.	3,5 pontos por artigo
5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área.	3,0 pontos por artigo
6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área.	2,5 pontos por artigo
7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área.	2,0 pontos por artigo
8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área.	1,5 ponto por artigo
9	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área.	1,0 ponto por trabalho
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 5).	1,0 ponto por trabalho
11	Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5).	0,5 ponto por trabalho
12	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 pontos por livro
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 ponto por item
14	Produções Técnicas com as devidas comprovações (limite de 10 pontos) - Ver descrição de produções técnicas no item 4.1.3.3.	2,0 pontos por publicação

6.1.3.1. Para ver a classificação do periódico na área (ver qual o Qualis do periódico), o candidato deve acessar o link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



6.1.3.2. No referido link, usar classificação “periódicos quadriênio 2017 a 2020” e área de avaliação “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo”.

6.1.3.3. São consideradas produções técnicas pelo documento orientador da CAPES para área de administração as seguintes: Criação de Empresa ou Organização social (inovadora); Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis; Relatório técnico conclusivo; Tecnologia social; Norma ou marco regulatório; Patente; Produtos/Processos em sigilo; Software/Aplicativo; Base de dados técnico-científica; Elaboração de curso para formação profissional; Elaboração de Material didático; e Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico. A explicação detalhada de cada um desses produtos encontra-se no documento orientador da área 27 na página da CAPES.

6.1.4. A pontuação do Curriculum Vitae (ficha de avaliação) será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

6.1.5. A ficha de avaliação do Curriculum Vitae deverá ser totalmente preenchida pelo candidato, conforme demonstrado no **Anexo 1 deste edital específico**. A ficha deverá obrigatoriamente ser preenchida (quantidade e soma total de cada item) e assinada pelo candidato. Caberá a comissão de seleção conferir a nota atribuída com os respectivos documentos comprobatórios.

6.1.6. Caso o candidato não preencha (quantidade dos itens solicitados, soma de cada item e pontuação total) ou não assine a ficha de avaliação do Curriculum Vitae (Anexo 1), terá nota zero neste item.

6.2. **Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa classificatória - peso 3,5 pontos):**

Crítérios/Itens	Pontuação
Interesse dos Professores pelo projeto	4,0 pontos
Clareza da problemática, do problema de pesquisa e objetivos	2,0 pontos
Clareza Metodológica	2,0 pontos
Fundamentação Teórica Atualizada	1,0 ponto
Viabilidade do Projeto	1,0 ponto

6.2.1. A pontuação mínima na Avaliação do Projeto de Pesquisa é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez), por candidato.

6.2.2. A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato sem conversão e essa será a nota final de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

6.2.3. A avaliação do Projeto de Pesquisa é classificatória e será somada as demais Provas de Seleção.



6.3. **Critérios para Avaliação da Entrevista e Defesa do Projeto** (Etapa classificatória - peso 3,0 pontos):

Itens	Pontuação
Possibilidade de dedicação ao curso	3,0 pontos
Defesa do Projeto	3,0 pontos
Domínio de Ferramentas para análise dos dados e Conhecimentos Específicos da Área	2,0 pontos
Coerência das respostas aos questionamentos	1,0 ponto
Capacidade de Expressão	1,0 ponto

6.3.1. A divulgação da **data, horário e local da entrevista de cada candidato(a)** será realizada no site do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgop/>) de acordo com o cronograma do edital.

6.3.2. O candidato que não comparecer na data, hora e local para a entrevista será **desclassificado**.

6.4. **Avaliação do Teste ANPAD** (Etapa classificatória - peso 0,5 pontos):

6.4.1. A pontuação do Teste ANPAD será atribuída conforme a seguinte Tabela:

Nota geral (NG) no Teste Anpad Realizado a partir de Junho de 2021	Nota no processo seletivo
Candidato sem Teste ANPAD	Zero
NG menor ou igual a 250,00	0,10
NG entre 250,01 e 350,00	0,30
NG acima de 350,01	0,50

6.4.2. O certificado de pontuação do Teste ANPAD deverá ser apresentado no momento da inscrição em campo específico.

6.4.3. Os candidatos que não apresentarem o certificado de pontuação do Teste ANPAD no momento da inscrição online ficarão com nota zero nesse critério.

6.4.4. Serão considerados apenas os certificados de desempenho no Teste ANPAD realizados a partir da edição de Junho de 2021.

6.4.5. A nota da Avaliação do Teste Anpad é classificatória e será somada as demais Provas de Seleção.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no Curriculum Vitae, no projeto, defesa do projeto/entrevista e teste Anpad conforme o quadro a seguir:



Critério de Seleção	Peso
Curriculum Vitae	3,00
Projeto de Pesquisa	3,50
Defesa do Projeto/Entrevista	3,00
Teste Anpad	0,50

7.2. A classificação do candidato será realizada de acordo com a Linha de Pesquisa identificada no Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato para avaliação.

7.3. A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$\frac{(\text{Curriculum Vitae} * 3,0) + (\text{Projeto de Pesquisa} * 3,5) + (\text{Defesa do Projeto/Entrevista} * 3,0) + (\text{Teste Anpad} * 10)}{10}$$

7.4. A Nota Geral mínima para a classificação final será de 6 (seis) pontos.

7.5. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito considerando: (1) melhor desempenho na análise do Curriculum Vitae; (2) mantendo-se o empate será classificado o candidato com maior idade.

7.6. As notas serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgop/>)

8. DOS PEDIDOS DE RECURSO

O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado da seleção divulgado pela PRPGP poderá interpor recurso conforme orientações dispostas nos itens 3.4. e 3.5. do edital geral Nº 019/2023. Reitera-se que recurso enviados fora do prazo estipulado no referido edital não serão considerados para análise pelo colegiado do curso.

Além disso, destaca-se que será permitido/analísado somente um pedido de recurso por candidato. Em caso de envio de mais de um pedido de recurso pelo menos candidato, será analisado apenas o último enviado.

LEANDER LUIZ KLEIN

Coordenador(a) do Curso de Mestrado em Gestão de Organizações Públicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____

Linha de Pesquisa: _____

1. Formação:

Item	Pontuação	Número (preencher)	Pontos (preencher)
Graduação em Administração Pública e áreas afins	1,5 ponto, máximo 3,0 pontos		
Graduação em outras áreas	1,0 ponto, máximo 3,0 pontos		
Especialização em Gestão Pública ou áreas afins	1,5 ponto, máximo 3,0 pontos		
Especialização em outras áreas	0,5 ponto, máximo 1,5 ponto		

2. Experiência Docente ou Profissional: 1 crédito = 15 horas-aula

Item	Pontuação	Número (preencher)	Pontos (preencher)
Docência (cursos de instrução com mais de 20 horas, cursos técnicos e graduação).	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos		
Tutoria EAD, monitoria, Iniciação científica ou semelhantes	0,5 ponto por certificado, máximo 2,0 pontos		
Experiência profissional no serviço público	0,5 ponto por ano, máximo 5,0 pontos		
Experiência profissional na iniciativa privada	0,2 ponto por ano, máximo 5,0 pontos		
Cargos de chefia ocupados, com CD (cargos de Direção e não FG) ou semelhante (Direção e Assessoramento Superiores - DAS, por exemplo) (mínimo de 01 ano)	1,0 ponto por ano, máximo 10,0 pontos		
Cargos de Chefia com mais de 02 (dois) subordinados efetivos (mínimo de um ano e comprovado)	0,2 ponto por ano, máximo 2,0 pontos		
Cursos de qualificação, com mais de 20 horas aula.	0,1 ponto por curso, máximo de 1,0 ponto		
Participação efetiva em entidades sociais e conselhos superiores de entidades públicas.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 ponto		
Participação em órgãos colegiados ou comissões permanentes.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 ponto		
Participação efetiva na coordenação de sindicatos ou órgãos de classe.	0,5 ponto por mandato, máximo 1,0 ponto		



3. Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2017, incluindo 2022):

Nº	Item	Pontuação	Número (preencher)	Pontos (preencher)
1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área*.	5,0 pontos por artigo		
2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área.	4,5 pontos por artigo		
3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 na área.	4,0 pontos por artigo		
4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 na área.	3,5 pontos por artigo		
5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área.	3,0 pontos por artigo		
6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área.	2,5 pontos por artigo		
7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área.	2,0 pontos por artigo		
8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área.	1,5 ponto por artigo		
9	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área.	1,0 ponto por trabalho		
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 5).	1,0 ponto por trabalho		
11	Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5).	0,5 ponto por trabalho		
12	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 pontos por livro		
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 ponto por item		
14	Produções Técnicas com as devidas comprovações (limite de 10 pontos) - Ver descrição de produções técnicas no item 4.1.3.3.	2,0 pontos por publicação		
	TOTAL DE PONTOS	-----	-----	

*Ver classificação do periódico na Área: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO 2
MODELO DE MEMORIAL DO(A) CANDIDATO(A)

1. APRESENTAÇÃO

Eu _____, venho por meio deste memorial apresentar a minha candidatura para o curso de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (PPGOP/UFSM).

2. RAZÕES DE CANDIDATURA

[Descreva nesse item as razões pelas quais você deseja candidatar-se ao curso pretendido no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (PPGOP/UFSM). Nesta seção, você também pode apresentar seus interesses temáticos e de pesquisa que acredita serem motivos para que o Programa seja escolhido como espaço de sua formação].

3. TRAJETÓRIA ESCOLAR E ACADÊMICA

[De forma narrativa, apresente neste item onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa e extensão participou ao longo de sua trajetória. Destaque as eventuais experiências profissionais que teve, bem como os cursos de graduação, pós-graduação ou formação complementar dos quais participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória].

4. DEDICAÇÃO AO CURSO

[De maneira sumária, apresente as possibilidades que terá de dedicação ao curso, caso aprovada/o (dedicação parcial, integral ou exclusiva, se trabalha ou tem alguma fonte de renda). Se julgar pertinente, indique as possibilidades de deslocamento e moradia que serão necessárias para a participação no curso].

Cidade _____, Data ____/____/____

Assinatura: _____

NUP: 23081.064980/2023-16

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação
134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
6	Edital corrigido	minuta_Edital_ESPECÍFICO_PPGOP_IFFar_2023_c orrigido.pdf

Assinaturas

15/05/2023 11:23:09

LEANDER LUIZ KLEIN (Coordenador(a) de Curso)

06.10.40.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS - PPGOP



Código Verificador: 2739811

Código CRC: e581bb6d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

